



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de manter de forma ininterrupta os serviços de Serralheria para a secretaria de obras e manutenção em geral e o interesse público a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato N° 77/2023, celebrado com a empresa Vinicio Valerio Cortez 10496189638, para acrescentar o quantitativo de serviço solicitado, obedecendo os dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 8.666/93 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 18 de junho de 2025

SEBASTIÃO AMANIAS CAMPOS
Prefeito municipal

21/12/1995

ALTO CAPARAÓ/MG

01/01/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0088/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e nos **Vinício Valerio Cortez 10496189638** termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO, a necessidade a necessidade de alterar a vigência do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com os serviços de serralheria.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

1 – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado até **31 de dezembro de 2025**, para permitir a execução do objeto na sua totalidade, em razão do acrescimento de serviços realizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2- O valor pago mensalmente do contrato é de R\$ 3.616,75 (três mil seiscientos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) acrescido o valor de acordo com o índice do INPC o equivalente a 7,974550 %, que passa a ser o valor de R\$ 3.905,17 (três mil novecentos e cinco reais e dezessete centavos).

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total de 6 meses
01	Contratação de Empresa Especializada em serviços de Serralheria e Serviços de Manutenção em Geral	06	Mes	R\$ 3.616,75	R\$ 21.700,50

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3- As despesas realizadas em razão do presente termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025: Despeas 584-3.90..39.00.00.00.00 - Pessoa Jurídica 1.752.000.0000.000 - Recurso não Vinculados de Imposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br


Site: www.altocaparao.mg.gov.br

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 18 de junho de 2025


SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito municipal


Vinicio Valerio Cortez 10496189638
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF

NOME:
CPF:

21/12/1995

ALTO CAPARAÓ MG

01/01/1997

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial 07/2024
Data final 05/2025
Valor nominal R\$ 75.678,05 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,06157030
Valor percentual correspondente 6,157030 %
Valor corrigido na data final R\$ 80.337,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).